



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2025 – PREMIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E PROFESSORES DA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

RETIFICAÇÃO 004

A Secretaria Municipal de Educação de Pocinhos/PB, no uso de suas atribuições legais, e com base nas políticas públicas de valorização docente e inovação pedagógica, torna público o presente Edital de Premiação de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil – 2025, destinado a reconhecer, estimular e premiar professores da rede municipal que desenvolvam projetos pedagógicos inovadores, voltados ao tema: Leitura literária na educação infantil: A literatura infantil no processo de desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita.

Este prêmio tem como propósito fortalecer a criatividade, o protagonismo docente e a melhoria contínua da aprendizagem das crianças, incentivando práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas e de alto impacto educacional.

Base legal: Constituição Federal (arts. 205 e 206); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos); Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Base orçamentária: Dotação consignada na LOA 2025, vinculada ao PPA e LDO, na categoria econômica “Premiações” (elemento de despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Científicas e/ou Educacionais).

1. Objetivos

Art. 1º – O Prêmio: Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos tem por finalidade:

- I. Valorizar professores da Educação Infantil que promovem práticas exitosas e inovadora;
- II. Incentivar o desenvolvimento de projetos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- III. Reconhecer o esforço, a dedicação e a criatividade docente;
- IV. Divulgar práticas pedagógicas de sucesso, servindo de inspiração para toda a rede municipal;

- V. Premiar os projetos que melhor se alinhem ao tema oficial e apresentem resultados concretos e mensuráveis.

2. Público-Alvo

Art. 2º – Poderão participar professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Pocinhos/PB que lecionam na AEE e na Educação Infantil.

- I. Cada professor poderá inscrever apenas um projeto individual ou um projeto com o professor auxiliar.
- II. Professores que tem carga horária dobrada (em turmas distintas), poderá apresentar 02 (dois) projetos distintos.
- III. A inscrição implica ciência e aceite das regras do Edital.
- IV. O projeto deve ser executado em 2025, nas seguintes unidades escolares:
 - Creche Terezinha de Jesus;
 - Emef Maria da Guia;
 - Creche Irmã Santana;
 - Emef Santa Terezinha;
 - Emef Manoel Augustinho;
 - Emef Castro Alves;
 - Emef Rui Barbosa;
 - Emef João XXIII;
 - Emef Anselmo Tomé;
 - Emef José Avelino.

3. Tema do Projeto

Art. 3º – Todos os projetos pedagógicos deverão obrigatoriamente estar vinculados ao tema oficial definido pela Secretaria Municipal de Educação:

“Leitura literária na educação infantil: A literatura infantil no processo de desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita”.

Apenas os projetos que estiverem alinhados a este tema serão considerados para avaliação e premiação. Projetos que não observarem o tema definido estarão automaticamente desclassificados.

4. Inscrições

Art. 4º – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma on-line, no período de **11 de setembro às 23h59 do dia 10 de outubro de 2025**.

A documentação de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail: educadorbrilhantepocinhos@apiceconsultoria.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e dentro do prazo estabelecido.

Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Formulário do projeto (Anexo IV);
- Termo de Ciência da Direção; (Anexo VI);
- Termo de Consentimento LGPD/Imagem para crianças (Anexo VII);

Vedação: não serão aceitas inscrições fora do prazo ou incompletas.

5. Critérios de Avaliação

Art. 5º – Os projetos serão avaliados de 0 a 100 pontos, considerando os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máx.	Excelente (100%)	Bom (75%)	Regular (50%)	Insuficiente (25% ou menos)
1	Análise do relatório	10	Relatório completo, bem estruturado, informações detalhadas e claras.	Relatório claro, com pequenas falhas ou detalhes incompletos.	Relatório superficial, informações incompletas ou confusas.	Relatório incompleto, desorganizado ou pouco informativo.
2	Clareza e objetividade da proposta	10	Texto muito bem estruturado, organizado e de fácil compreensão.	Texto claro, com pequenas falhas de organização.	Texto apresenta dificuldades de compreensão e organização parcial.	Texto confuso, desorganizado e pouco compreensível.
3	Alinhamento ao tema	20	Totalmente adequado e diretamente relacionado ao tema.	Adequado ao tema, com pequenas digressões.	Parcialmente relacionado, aborda o tema de forma superficial.	Pouco ou nada relacionado ao tema.
4	Criatividade e inovação pedagógica	20	Apresenta ideias originais, metodologias diferenciadas e estratégias inovadoras.	Algumas ideias criativas e novas abordagens.	Pouca inovação, proposta tradicional.	Nenhuma inovação ou criatividade.
5	Viabilidade de aplicação	20	Totalmente viável, considerando recursos, tempo e realidade escolar.	Viável, mas com pequenas dificuldades de execução.	Viabilidade limitada, exigindo ajustes significativos.	Impraticável na realidade escolar.
6	Impacto esperado no processo de ensino-aprendizagem	20	Potencial elevado de transformação e benefícios claros às crianças.	Impacto positivo, mas restrito.	Impacto limitado, resultados incertos.	Pouco ou nenhum impacto esperado.
Total		100				

O projeto deve conter a descrição detalhada de todas as ações pedagógicas realizadas durante a execução do projeto, comprovadas por meio de fotografias, vídeos, relatórios, portfólios, entrevistas, etc.

Parágrafo único: Cada projeto deverá seguir a estrutura obrigatória, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital.

6. Premiação

Art. 6º Fica estipulado o seguinte percentual para a premiação dos projetos:

PERCENTUAL ALCANÇADO	PERCENTUAL DO VALOR A SER PAGO
25% (vinte e cinco por cento)	25% (vinte e cinco por cento)
50% (cinquenta por cento)	50% (cinquenta por cento)
75% (setenta e cinco por cento)	75% (setenta e cinco por cento)
100% (cem por cento)	100% (cem por cento)

Adicionais:

- O valor da premiação será divulgada no final do exercício de 2025, conforme índices de aplicação do Fundeb.
- Será concedida premiação destaque ao projeto que obtiver a maior pontuação na categoria “Criatividade e Inovação Pedagógica”, reconhecendo o trabalho mais original e inovador.
- A bonificação será concedida também aos gestores e coordenadores em conformidade com a adesão, participação, aplicabilidade e resultados dos projetos de suas respectivas unidades escolares.
- A coordenação geral da etapa da educação infantil também terá a bonificação concedida alinhado aos resultados e impactos dos projetos desenvolvidos em todas as unidades de ensino que atendam a educação infantil.
- A bonificação concedida aos gestores e coordenadores seguirá a mesma tabela supracitada no Art. 6º do item 6 (Premiação), levando-se em consideração o percentual alcançado de participação dos projetos inscritos.

7. Comissão Julgadora

Art. 7º – A avaliação será realizada por uma comissão composta por membros, designados pela Ápice Consultoria, com experiência comprovada em Educação Infantil.

Parágrafo único: A comissão terá autonomia para:

- I – Solicitar esclarecimentos ou informações adicionais sobre os projetos;
- II – Desclassificar projetos que não cumpram os requisitos do edital;
- III – Resolver casos omissos referentes à avaliação.

Impedimentos: membros da comissão, dirigentes da SME e seus parentes até 2º grau não podem concorrer.

8. Divulgação dos Resultados

Art. 8º – Os resultados serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura conforme datas constantes no ANEXO II.

9. Disposições Finais

- a. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Ápice Consultoria.
- b. A participação neste processo implica aceitação integral de todos os termos e critérios deste edital.

10. Proteção de Dados e Imagem

O tratamento de dados pessoais observará a **LGPD**. O uso de imagem, voz e produção das crianças dependerá de **autorização expressa dos responsáveis legais** (Anexo VII).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
03 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXOS

- **Anexo I:** Termo de Inscrição
- **Anexo II:** Cronograma de execução do processo de premiação.
- **Anexo III:** Matriz de avaliação dos projetos pedagógicos.
- **Anexo IV:** Formulário para submissão do projeto pedagógico.
- **Anexo V:** Formulário do relatório.
- **Anexo VI:** Termo de ciência da direção da unidade escolar.
- **Anexo VII:** Termo de consentimento (LGPD/uso de imagem das crianças).

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO EDUCADOR BRILHANTE DA EDUCAÇÃO
INFANTIL DE POCINHOS

Eu, _____ abaixo assinado(a),
_____, (nome
completo), matrícula/contrato _____, função
_____, e-mail/telefone
_____, coautor(es) _____
(se houver), inscrito(a) no **Prêmio Projeto Brilhante Pocinhos – 2025**,
declaro que:

1. Li e concordo com todas as normas, critérios e condições estabelecidos no **Edital de Premiação de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil – 2025**;
2. Meu projeto está alinhado ao **tema oficial da edição**, respeitando os objetivos propostos;
3. Autorizo o uso das imagens e informações do projeto, conforme previsto na **LGPD**, exclusivamente para divulgação institucional da premiação;
4. Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
5. Estou ciente de que projetos que não atenderem ao tema ou aos objetivos estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Local e data: _____, //2025

Assinatura do(a) participante

Assinatura do(a) coautor(a), se houver

ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Período de Inscrições on-line com envio do projeto: www.apiceconsultoria.com	11/09/2025 a 10/10/2025
Homologação preliminar das inscrições dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos”: www.apiceconsultoria.com	13/10/2025
Interposição de recurso da Homologação preliminar das inscrições dos professores Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos”: Para o e-mail: educadorbrilhantepocinhos@apiceconsultoria.com	14/10/2025
Homologação final das inscrições dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos” www.apiceconsultoria.com	16/10/2025
Envio dos relatório de execução com registros fotográficos das ações desenvolvidas no projeto: Para o e-mail: educadorbrilhantepocinhos@apiceconsultoria.com	03/11 a 07/11/2025
Homologação preliminar do relatório dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos” www.apiceconsultoria.com	10/11/2025
Interposição de recurso da Homologação preliminar do envio do relatório dos professores da rede pública da rede Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos”: Para o e-mail: educadorbrilhantepocinhos@apiceconsultoria.com	11/11/2025
Homologação final do envio do relatório. www.apiceconsultoria.com	13/11/2025
Análise do projeto, relatório e dossiê pela Comissão da Ápis consultória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	13/11 a 05/12/2025
Divulgação preliminar dos resultados da análise do projeto pedagógico, do relatório de execução e dossiê dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos” www.apiceconsultoria.com	08/12/2025
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise do projeto pedagógico, do relatório de execução e dossiê dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos”. Para o e-mail: educadorbrilhantepocinhos@apiceconsultoria.com	09/12/2025
Divulgação final dos resultados da análise do projeto pedagógico, do relatório de execução e dossiê dos professores da rede pública Municipal de Pocinhos do PRÊMIO “Educador brilhante da Educação Infantil de Pocinhos”. www.apiceconsultoria.com	10/12/2025

ANEXO III – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item	Critério	Pontuação Máxima
1.	Análise do relatório	10
2.	Clareza e objetividade da proposta	10
3.	Alinhamento ao tema	20
4.	Criatividade e inovação pedagógica	20
5.	Viabilidade de aplicação	20
6.	Impacto esperado no processo de ensino-aprendizagem	20
Total		100

ANEXO IV – FORMULÁRIO DO PROJETO

DADOS DA UNIDADE

- Nome da Unidade: _____
- Código INEP: _____
- Endereço: _____
- Diretor(a): _____

DADOS DO PROJETO

- Título: _____
- Eixo Temático: _____
- Período de Execução: _____

DADOS DO PROFISSIONAL TITULAR

- Nome completo: _____
- Matrícula/Contrato: _____
- Função: _____
- E-mail/Telefone: _____
- Coautor: _____

TURMA:

DESCRIÇÃO DO PROJETO (seguir ordem abaixo, máximo 20 páginas, fonte 12, espaçamento 1,5)

1. Introdução
2. Problema
3. Justificativa
4. Objetivo Geral
5. Objetivos Específicos
6. Metodologia
7. Cronograma
8. Monitoramento e Avaliação
9. Referências

ANEXO V – FORMULÁRIO DO RELATÓRIO

RELATÓRIO

TEMÁTICA(S) PEDAGÓGICA(S)

(Tamanho Times New Roman/Arial, 12, negrito)

TÍTULO DO PROJETO

(Tamanho Times New Roman/Arial, 12, negrito)

NOME DO PROFESSOR, AUTOR DO PROJETO

(Tamanho Times New Roman/Arial, 12, negrito)

NOME DA ESCOLA

(Tamanho Times New Roman/Arial, 12, negrito)

MUNICÍPIO DA ESCOLA/PB/2025

(Tamanho Times New Roman/Arial 12, negrito)

SUMÁRIO

(Tamanho Times New Roman/Arial 14, negrito)

1. APRESENTAÇÃO	xx
2. RELATO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES	xx
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS... ..	xx
4. REFERÊNCIAS	xx
5. ANEXOS	xx

1. APRESENTAÇÃO

(Apresentar em linhas gerais a proposta do seu respectivo projeto)

Entre 400 e 700 palavras

2. RELATO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

(Descrição das etapas desenvolvidas ao longo do projeto)

Entre 1000 e 3000 palavras

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Mensurar os resultados que foram alcançados com a execução do projeto.)

Entre 400 e 700 palavras

4. REFERÊNCIAS

(Listar as referências utilizadas no projeto.)

ANEXOS

(Registros fotográficos com legendas e links de vídeos).

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DA DIREÇÃO

Eu, _____, CPF nº
_____, Diretor(a) da Unidade
_____, declaro estar ciente e de acordo com a
inscrição do projeto intitulado
_____, no
âmbito do **Prêmio Projeto Pedagógico da Educação Infantil – Pocinhos 2025**.

Local e Data

Assinatura do(a) Diretor(a)

ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO (LGPD/IMAGEM – CRIANÇAS)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ – CRIANÇA

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pela criança _____, autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de **dados pessoais, imagem e voz** da criança exclusivamente para fins de divulgação institucional, científica e educacional vinculados ao **Prêmio Projeto Pedagógico da Educação Infantil – Pocinhos 2025**, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e da **Lei nº 8.069/1990 (ECA)**.

Declaro estar ciente de que:

1. Os dados e imagens não serão usados para fins comerciais;
2. A qualquer tempo poderei solicitar a revogação desta autorização;
3. A guarda e segurança dos dados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pocinhos.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal